

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO RIO CUIABÁ

Aos cinco dias do mês de junho do ano de 2024, às 09 horas, na sala de reuniões da Superintendência de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), teve início a Segunda Reunião da Comissão Eleitoral do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Rio Cuiabá - CBH Alto Cuiabá. O objetivo principal foi analisar as inscrições do primeiro processo de composição do CBH Alto Cuiabá, conforme Edital de Chamamento Público divulgado no Diário Oficial do Estado (IOMAT), edição 28714. Participaram o senhor Leandro Obadowiski Bruno - Gerente de Fomento e Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas; e os membros da Comissão Eleitoral: Luiz Henrique Magalhães Noquelli - Representante da SEMA e, Desiree Duarte da Silva - Representante dos usuários de recursos hídricos - ÁGUAS CUIABÁ. Foram protocoladas 39 (trinta e nove) inscrições: **I - ENTIDADES REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:** **Poder Público Municipal:** 1) Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço; 2) Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães; 3) Prefeitura Municipal de Jangada; 4) Prefeitura Municipal de Nobres; 5) SAAE - Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia; 6) Prefeitura Municipal de Rosário Oeste; 7) Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger; 8) ARSEC - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cuiabá - MT; 9) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande. **Poder Público Estadual:** 10) SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente; 11) SES/MT - Secretaria de Estado de Saúde. **Poder Público Federal:** 12) CREA/MT - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso; 13) SFPA-MT/MPA - Ministério da Pesca e Agricultura - Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura do Estado de Mato Grosso; 14) UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso. **II - ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E USUÁRIOS DOS RECURSOS HÍDRICOS: Organizações Não-Governamentais:** 15) Instituto Ambiental AMEC; 16) ASMAT - Associação de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis Mato Grosso Sustentável; 17) Sindicato Rural de Cuiabá; 18) Sindicato Rural de Poconé; 19) Instituto de Engenharia de Mato Grosso; 20) ITEEC Brasil - Instituto Técnico de Educação Esporte e Cidadania; 21) FONASCH-CBH - Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas; 22) APPRUNAQ - Associação dos Pequenos Produtores Rurais Nova Aliança do Quebó; 23) Instituto Ação Verde; 24) COOPERACAMARC - Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável do Estado de Mato Grosso; 25) SINDUSCON - Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso; 26) APROSOJA - Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso; 27) Associação Sócio Cultural e Ambiental Fé e Vida; 28) AESA - Associação dos Engenheiros Sanitaristas Ambientalista do Estado de Mato Grosso; 29) Solos Solution Comércio de Produtos Agrícolas Ltda; 30) GEOCLUBE - Associação dos Geólogos de Cuiabá; 31) UNIVAG - Instituto Educacional Matogrossense - Centro Universitário de Várzea Grande; 32) Instituto Cidade Legal; 33) SINGTUR MT - Sindicato dos Guias de Turismo do Estado MT. **Usuários dos Recursos Hídricos:** 34) Marfrig Global Foods S/A; 35) FIEMT - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso; 36) Norsa Refrigerantes S/A; 37) Águas Cuiabá S/A; 38) SINDENERGIA - Sindicato da Construção, Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Gás no Estado de Mato Grosso; 39) Pantaneira Indústria e Comércio de Carnes e Derivados Ltda. Ao analisar a documentação apresentada pelas entidades do poder público, a comissão eleitoral constatou que os requisitos exigidos no edital foram plenamente atendidos, deliberando-se pela aprovação das 14 (catorze) indicações provenientes deste segmento. No que se refere ao segmento da Sociedade Civil, verificou-se que 07 (sete) entidades não comprovaram atuação em recursos hídricos e/ou meio ambiente na área territorial da Bacia Hidrográfica do Alto Rio Cuiabá. As entidades são: Solos Solution Comércio de Produtos Agrícolas LTDA; SINDUSCON - Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso; UNIVAG - Instituto Educacional Matogrossense - Centro Universitário de Várzea Grande; Instituto de Engenharia de Mato Grosso; ASMAT - Associação de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis Mato Grosso Sustentável; Sindicato Rural de Poconé; Associação Sócio Cultural e Ambiental Fé e Vida. Consequentemente, suas inscrições foram indeferidas. Quanto ao segmento dos usuários de recursos hídricos, a comissão eleitoral, em observância a participação dos setores de abastecimento público e hidroeletricidade constante no edital, opinou pela aprovação das 02 (duas) únicas indicações destes setores no processo eleitoral: Águas Cuiabá S/A e SINDENERGIA - Sindicato da Construção, Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Gás no Estado de Mato Grosso, respectivamente. Com relação ao setor da Indústria/Mineração, representados pela Marfrig Global Foods S/A; FIEMT - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso; Norsa Refrigerantes S/A e; Pantaneira Indústria e Comércio de Carnes e Derivados Ltda, restou estabelecido que tais entidades deverão participar da Reunião Setorial, oportunidade em que será definido (01) um representante do setor da Indústria/Mineração supramencionado para atuar no CBH Alto Cuiabá, conforme disposto no ANEXO I do edital. Não foram verificadas inscrições

dos usuários de recursos hídricos provenientes dos setores agropecuário e pesca. Observando o princípio da representação paritária conforme estabelecido pelo Art. 8º do Regimento Interno do CBH Alto Cuiabá, publicado no Diário Oficial, edição n.º 28689, e tendo em vista os requisitos estabelecidos anteriormente, em que se aprovaram as 14 (catorze) indicações do poder público; 01 (uma) indicação do setor de abastecimento público, 01 (uma) indicação do setor de hidroeletricidade, 01 (uma) indicação do setor Indústria/Mineração, a ser definida em reunião setorial dos usuários de recursos hídricos, restaram 11 (onze) vagas destinadas às entidades representantes das Organização Não-Governamentais, sendo elas: Instituto Ambiental AMEC; Sindicato Rural de Cuiabá; ITEEC Brasil - Instituto Técnico de Educação Esporte e Cidadania; FONASCH-CBH - Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas; APPRUNAQ - Associação dos Pequenos Produtores Rurais Nova Aliança do Quebó; Instituto Ação Verde; COOPERACAMARC - Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável do Estado de Mato Grosso; APROSOJA - Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso; AESA - Associação dos Engenheiros Sanitaristas Ambientalista do Estado de Mato Grosso; GEOCLUBE - Associação dos Geólogos de Cuiabá; Instituto Cidade Legal; SINGTUR MT - Sindicato dos Guias de Turismo do Estado MT. Como o número de instituições excedeu o número de vagas, a comissão eleitoral deliberou que a definição dos representantes eleitos das Organizações Não-Governamentais será realizada na reunião setorial da Sociedade Civil, conforme estipulado no ANEXO I do Edital. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, cuja ata é assinada por todos os presentes.

Protocolo 1587513

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a Concessão, através do Cadastro de captação/diluição insignificante de recurso hídrico para o seguinte usuário:

JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 353.592.931-87, Processo nº 2261/2023, Município Rondonópolis-MT. Captação superficial no Rio Vermelho nas coordenadas geográficas do ponto de lançamento: 16°28'41.36"S e Long. 54°51'10.24"W, com a vazão máxima de lançamento de 12,82 m³/h (0,00356 m³/s ou 3,56 L/s), durante 24 (vinte e quatro) hora por dia, todos os dias do mês, em todos os meses do ano e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO 5,20° de 5,0 mgO₂/L. Finalidade de uso: CRIAÇÃO DE PEIXES. Validade do cadastro 31/05/2034.

Protocolo 1587217

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0033/2018/SEMA/MT

Processo nº: SEMA-PRO-2022/07239

Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Cooperado: Município de Barra do Garças/MT

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do período de vigência do termo de cooperação nº. 0033/2018/SEMA/MT no prazo de 02 (dois) anos a partir de 05/06/2024.

Data da Assinatura: 05/06/2024

Vigência: 05/06/2024 a 05/06/2026

Signatários:

MAUREN LAZZARETTI

CPF: 867.141.041-20

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

CPF: 307.340.371-04

Protocolo 1587286

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO COMPLEXO TURÍSTICO ÁGUAS QUENTES

PARTES: L.M Organização Hoteleira LTDA. E A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do Contrato de Arrendamento do Complexo Turístico Águas Quentes, que se localiza no interior do Parque Estadual Águas Quentes, Unidade de Conservação do Estado de Mato Grosso, pelo período de fevereiro de 2024 à 05 de agosto de 2025. O prazo constante nesta Cláusula poderá ser reduzido conforme o interesse e necessidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, devendo, neste caso, o arrendatário ser notificado 60 (sessenta) dias antes do encerramento do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.

Data da assinatura: 05 de junho de 2024.

ASSINAM: - Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente e Leopoldo Mário Nigro Filho - Diretor da L.M. Organização Hoteleira LTDA.

Protocolo 1587552